

Portaria n.º 171/76

de 25 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968, aprovar como norma definitiva o inquérito I-1262, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o número e título seguintes:

NP-1144 — Máquinas-ferramentas. Tornos. Na-
rizes de árvores e pratos tipo A, tipo came
(camlock) e tipo baioneta.

Ministério da Indústria e Tecnologia, 24 de Feve-
reiro de 1976. — Pelo Ministro da Indústria e Tecno-
logia, *Luís Filipe de Moura Vicente*, Secretário de
Estado da Indústria Ligeira.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que a Embai-
xada de Portugal em Washington depositou no De-
partamento de Estado Norte-Americano, em 24 de
Junho de 1975, o instrumento de aceitação, por
parte de Portugal, da emenda ao artigo VI do Esta-

tuto da Agência Internacional de Energia Atómica, aprovado pela 14.ª Conferência Geral da Agência, em 28 de Setembro de 1970, e que entrou em vigor em 1 de Junho de 1973.

Até 24 de Junho de 1975 eram os seguintes os países que tinham aceitado a referida emenda:

Afeganistão, África do Sul, Arábia Saudita,
Argélia, Argentina, Austrália, Áustria, Ban-
glades, Bélgica, Birmânia, Bolívia, Brasil,
Bulgária, Camarões, Canadá, China, Chipre,
Coreia, Costa Rica, Costa do Marfim, Dina-
marca, Equador, Espanha, Estados Unidos
da América, Etiópia, S. Salvador, Filipinas, Fin-
lândia, França, Gabão, Ghana, Grécia, Guate-
mala, Haiti, Hungria, Holanda, Índia, Indoné-
sia, Irão, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Ja-
maica, Japão, Jordânia, Koweit, Líbano, Lís-
tenstain, Luxemburgo, Malásia, Mali, Mar-
rocos, México, Mónaco, Níger, Noruega, Nova
Zelândia, Panamá, Paquistão, Paraguai, Peru,
Polónia, Quénia, Reino Unido, República Do-
mínicana, República Federal da Alemanha, Re-
pública Malgache, República Socialista Sovié-
tica da Bielo Rússia, República Socialista So-
viética da Ucrânia, República do Vietname,
Santa Sé, Senegal, Singapura, Sri-Lanka, Sué-
cia, Suíça, Tailândia, Tunísia, Turquia, Uganda,
União Soviética, Venezuela, Zaire e Zâmbia.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 10 de
Março de 1976. — O Adjunto do Director-Geral,
Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga.